



Câmara Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 4195, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra que especificam e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

Considerando as informações constantes no procedimento nº 1527/2013, que trata da implantação de dispositivo de acesso na Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), que liga o Município de Taquaritinga à Rodovia Washington Luiz - SP-310, em prol da coletividade, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

Considerando que as áreas a serem desapropriadas, objetiva a adequação do sistema de trânsito das imediações do local, onde já há empreendimentos industriais instalados,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo caracterizadas, localizadas na Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), neste Município de Taquaritinga, que constam pertencer às pessoas que indica, necessárias à implantação de dispositivo de acesso à Rodovia SP-319 (Rotatória Fechada), e adiante descritas:

I - área que consta pertencer ao senhor **Antonio Carlos Davóglia e Outros**, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 21.231, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar**:- Inicia-se no marco 1, localizado na margem direita da rodovia SP-319 a 15,00 metros do eixo, da estrada que liga Taquaritinga a SP-310, no mesmo sentido, exatamente na divisa com o Sítio São Pedro, inscrito sob a matrícula nº 13.191, de propriedade do Sr. Marcos Antônio dos Santos Iria; daí, segue a margem da rodovia SP-319 no sentido à SP-310, com rumo 32º28'45"SW e distancia de 78,321 metros até o marco 1A; daí, deixa a rodovia e passando a confrontar-se com a área remanescente da propriedade com as seguintes medidas:- 1A-1B= 17º32'13"NE e distancia de 13,182 metros / 1B-1C= rumo 13º44'54"NE e distancia de 21,055 metros / 1C-1D= rumo 20º12'18"NE e distancia de 20,460 metros / 1D-1E= rumo 25º14'22"NE e distancia de 15,949 metros e 1E-13A= rumo 34º24'23"NE e distancia de 9,860 metros; daí, passando a confrontar-se com o Sítio São Pedro, matriculado sob nº13.191 de propriedade do Sr. Marcos Antônio dos Santos Iria, segue rumo 60º44'29"SE e distancia de 16,19 metros até o marco 1, chegando assim ao marco que deu inicio e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de 804,61m² (oitocentos e quatorze metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).

II - área que consta pertencer ao senhor **Antonio Carlos Davóglia e Outros**, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 21.814, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar**:- Tem inicio no marco 1B, localizado na rodovia SP-319, que liga Taquaritinga à SP-310, exatamente na divisa com a Área Remanescente da matrícula nº 21.814 e a Rodovia SP-319; daí, segue a margem da rodovia no sentido Taquaritinga, com quem se confronta, com rumo 52º22'53"NE e dist. 83,144 metros, até o marco 2, que se encontra no eixo da TQR-150, estrada municipal secundária que liga a estrada municipal – São Lourenço do Turvo à rodovia SP-319; daí, segue o eixo da referida estrada com

rumo 41°05'44"SE e dist. 34,916 metros, até o marco 1H; daí, segue confrontando com a área Remanescente da Matrícula nº 21.814 com as seguintes medidas:- 1H-1G= rumo 52°26'15"SW e distancia de 5,328 metros / 1G-1F= rumo 58°49'43"NW e distancia de 10,948 metros / 1F-1E= rumo 79°28'25"SW e distancia de 12,742 metros / 1E-1D= rumo 58°42'17"SW e distancia de 15,458 metros / 1D-1C= rumo 71°18'14"SW e distancia de 36,221 metros e 1C-1B= rumo 72°21'25"SW e distancia de 15,965 metros, chegando ao marco de início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de 1.181,57m² (um mil, cento e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados).

~~III – área que consta pertencer as senhoras **Fabiana dos Santos Iria e Viviane dos Santos Iria**, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 13.191, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar**:- Início no ponto 1, com coordenadas N=622.073,4704 e E=755.739,0651, distante 14,41m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 168+16,401, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 280°36'35", pela cerca da divisa a uma distância de 16,19m, confrontando-se com a propriedade de Nivaldo Evaristo Davoglio, até o ponto 2, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 12°53'42", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 21,92m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 3, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 18°29'35", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 22,60m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 4, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 27°16'26", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 20,82m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 5, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 27°14'58", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 21,99m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 6, distante 14,36m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 173+1,702, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 190°38'45", pelo limite da faixa de domínio existente a uma distância de 85,30m, confrontando-se com a rodovia SP-319, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 922,65 m² (novecentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).~~

III – área que consta pertencer a Edmilson Cesar Davoglio, Renato Cesar Davoglio, Edvaldo José Davoglio, Antonio Carlos Davoglio Junior, Diogo Davoglio e Tiago Davoglio, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 31.215, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar:- Início no ponto 1, com coordenadas N=622.073,4704 e E=755.739,0651, distante 14,41 m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 168+16,401, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 280°36'35", pela cerca da divisa a uma distância de 16,19 m, confrontando-se com a propriedade de Nivaldo Evaristo Davoglio, até o ponto 2, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 12°53'42", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 21,92m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 3, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 18°29'35", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 22,60m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 4, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 27°16'26", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 20,82m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 5, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 27°14'58", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 21,99 m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 6, distante 14,36m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 173+1,702, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 190°38'45", pelo limite da faixa de domínio existente a uma distância de 85,30 m, confrontando-se com a Rodovia SP-319, até o ponto 1, de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 922,65 m² (novecentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados). (Redação dada pela Lei nº 4223, de 01 de outubro de 2014).

IV - área que consta pertencer as senhoras **Marisa dos Santos Iria e Marlene dos Santos Iria**, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 13.192, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar**:- Início no ponto 1, com coordenadas N=622.077,4866 e E=755.769,7253,

distante 14,99m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 169+5,994, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 10°37'49", pelo limite da faixa de domínio existente a uma distância de 83,55m, confrontando-se com a rodovia SP-319, até o ponto 2, distante 15,02m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 173+9,541, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 165°54'23", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 16,59m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 3, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 177°10'35", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 51,70m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 4, deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 156°01'39", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 16,54m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 5, deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 115°36'21", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 6,79m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 6, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 190°36'35", pela cerca da divisa pelo limite da faixa de domínio existente pretendida pelo projeto a uma distância de 2,99m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 7, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 280°53'42", pelo limite da faixa de domínio existente a uma distância de 34,92m, confrontando-se com a Estrada Municipal de Taquaritinga, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.181,41m² (um mil e cento e oitenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados).

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de junho de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento